## REDAÇÃO FINAL PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 460-C DE 2022

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, assinado em Montreal, em 24 de setembro de 2019.

## O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, assinado em Montreal, em 24 de setembro de 2019.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art.  $2^{\circ}$  Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 2023.

Deputado COBALCHINI Relator



